



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 550/2021
DATA: 28/6/2021
mbo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.701

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e com o Conselho Comunitário de Segurança de Palmeira - CONSEG para manutenção, operacionalização e fiscalização do sistema de monitoramento urbano.

Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.701 que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e com o Conselho Comunitário de Segurança de Palmeira - CONSEG para manutenção, operacionalização e fiscalização do sistema de monitoramento urbano, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 77, a matéria proposta estar dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso XIII do art. 76 da Lei Orgânica do Município), e deve ser efetivada conforme legislação que trata sobre o assunto (leis estadual nº 15.608/2007 e leis nacionais 8.666/93 e nº 4.320/64). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 25 de junho de 2021.


ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

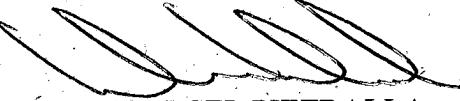
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.701, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.


GILBERTO ROGALSKI
Membro


MARCEL PIETRALLA
Membro